



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Sumidouro

Andrade  
Municipal de Sumidouro  
Fls. Nº 17

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Publicado em: 29/04/2020

Secretaria Geral

Jornal Correio da Serra, ed. 153

**TERMO ADITIVO N.º 001/2020**, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS N.º 004/2019, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ENTRE A “CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO” E A EMPRESA “SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA”, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, representada pelo seu Presidente Rondineli Tomaz da Costa, casado, vereador, portador da cédula de identidade n.º 086338/CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 029.749.707-37, residente na rua Abel de Jesus Gonçalves, 51, casa A, Centro – Sumidouro/RJ, doravante denominado simplesmente **Câmara** e a empresa **SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, estabelecida na cidade de Nova Friburgo/RJ, à Rua Monte Líbano, 55 - cobertura 09, Inscrição no CGC sob o n.º 01.563.165/0001-34 e adiante chamada **Locadora**, ajustam a lavratura do presente **Termo Aditivo N.º 001/2020**, ao Contrato n.º 004/2019 que celebraram em 28 de fevereiro de 2019, passando dito Contrato a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - De conformidade com a cláusula 5ª, 5.2, do contrato firmado em 28 de fevereiro de 2019, e inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8666 de 21/06/93, fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze meses), com início em 01 de março de 2020 e seu término em 28 de fevereiro de 2021.

Andrade



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Sumidouro

Andrade  
Fls. Nº 18

Cláusula Segunda – O valor total do presente termo aditivo é de R\$51.288,00, cujo pagamento será efetuado em doze parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$4.274,00, nos termos estabelecidos na cláusula terceira do Contrato nº 004/2019.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2019, firmado em 28 de fevereiro de 2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Sumidouro, 27 de fevereiro de 2020.

*Andrade*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
- Presidente -

*[Signature]*  
SAPITUR – SIST.DE ADM.PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

*Cassia P. Guimarães Neves* 029.640.577-96

*[Signature]* 089.235.857-26



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

*Andrade*  
Fis. Nº 19

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

CONTRATADA: SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA., CNPJ nº 01.563.165/0001-34.

OBJETO: Os mesmos constantes do contrato 004/2019, firmado em 28 de fevereiro de 2019.

PRAZO: 12 (doze meses), com início em 01 de março de 2020 e seu término em 28 de fevereiro de 2021.

PREÇO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$51.288,00, cujo pagamento será efetuado em doze parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$4.274,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8666 de 21/06/93 e cláusula quinta do contrato nº 004/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 004/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas pela dotação Orçamentária: Programática nº 0100.0103100012.001, Unidade Câmara Municipal de Sumidouro; Despesa: 3390.39.00-00 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.